

PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE**PROESPORTE****EDITAL Nº 01/2018****INFORMAÇÃO 16****PASSO A PASSO PARA FORMALIZAÇÃO DO INCENTIVO ESPORTIVO**

A formalização dos incentivos esportivos, em razão de projetos contemplados no Edital 01/2018-PROESPORTE, requer a adoção de procedimentos que envolvem o proponente, o incentivador, a SEET e a SEFA, e estão listados abaixo, e seguem melhor orientados por meio de documentos relativos a fluxos específicos para alguns processos mais minuciosos, que seguem mencionados nessa informação.

É importante lembrar que, sempre que utilizarmos a expressão cultural, estaremos, nesse caso nos referido à expressão “esportivo”, simplesmente pelo fato de que estamos utilizando a plataforma da Secretaria de Estado da Cultura/PROFICE.

Para facilitar a compreensão apresentamos abaixo os procedimentos relativos à Captação, etapa por etapa, a saber:

Etapa 1 - Cadastro de Incentivador Cultural (Esportivo)

O primeiro passo é o cadastramento do incentivador na plataforma digital utilizada pelo PROESPORTE. Para efetuar o seu cadastro o incentivador deverá acessar o link <http://www.sic.cultura.pr.gov.br/cadastro/incentivador.php>, e seguir os passos indicados para o cadastramento. Após efetivado o cadastramento inicial, onde consta CATEGORIA, o incentivador deverá marcar a opção INCENTIVADORES ESTADUAIS – ICMS – PROESPORTE.

Esses procedimentos se encontram detalhadamente descritos no documento anexo intitulado Doc. Captação Etapa 1 - Fluxo do Cadastro de Incentivador Cultural (Esportivo)

Etapa 2 – Cadastro dos Valores de Incentivos Esportivos no Receita/PR

O segundo passo é o cadastramento dos valores de incentivos esportivos no site Receita/PR.

Para isso, é necessário ter um login (usuário/senha) no Portal Receita/PR. Normalmente os contabilistas e os membros do Quadro Societário das empresas já possuem acesso, pois é comum a relação desses agentes no relacionamento com a Receita do Estado através do Portal em receita.pr.gov.br. Caso não possuam, será necessário criar um em:

www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=276

Esses procedimentos se encontram no detalhadamente descritos no documento intitulado Doc. Captação Etapa 2 - Fluxo para o Contabilista ou Sócio proprietário do Estabelecimento cadastrar os valores de Incentivos Esportivos no Receita/PR.

Etapa 3 - Declaração de Intenção de Incentivo Perfil Incentivador Cultural (Esportivo)

Reservados os valores no sistema ReceitaPR, o Incentivador entrará no sisprofice e pode pesquisar projetos disponíveis para incentivo. Somente os projetos que foram liberados para captação estarão nesta lista.

Esses procedimentos se encontram detalhadamente descritos no documento intitulado Doc. Captação Etapa 3 - Fluxo da Declaração de Intenção de Incentivo Perfil Incentivador Cultural

Etapa 4 – Realização de depósito do valor reservado e disponível, em conta corrente do projeto

O incentivador deverá efetuar depósito do valor correspondente ao reservado e previamente autorizado no site da Receita/PR no(s) projeto(s) escolhido(s) a partir da pesquisa e seleção feita no passo anterior.

Etapa 5 - Validação dos incentivos por parte da SEET

A equipe da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo adota procedimentos administrativos que validam os incentivos, reconhecendo o(s) depósito(s) feito(s) por incentivador(es), anunciando à Secretaria de Estado da Fazenda sobre a sua efetivação.

Para tanto são necessários os seguintes procedimentos:

- após o cumprimento na íntegra dos passos 1, 2, 3 e 4, deverá ser feito upload de extrato de depósito na conta corrente do projeto, a ser feito na plataforma digital utilizada pelo PROESPORTE;
- o proponente deverá informar a SEET sobre o cumprimento do procedimento. Para agilizar o processo recomendamos que, além das rotinas na plataforma SISPROFICE o contato seja feito por telefone e envio de email à equipe da SEET (proesporte@seet.pr.gov.br), comunicando sobre o depósito;
- a SEET deverá adotar procedimentos administrativos na plataforma digital, validando e informando a SEFA sobre o depósito ref. ao incentivo.

Etapa 6 – Confirmação dos incentivos por parte da SEFA

Assim que a Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo (SEET) reconhecer o depósito e sua validade, e informar a Secretaria de Estado da Fazenda, a SEFA adota os procedimentos administrativos necessários à confirmação do(s) incentivo(s).